



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**  
Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro - TUPÃ – SP  
CEP 17.600-380  
Telefone (014) 3404-3100 - Telefax (014) 3404-3149  
E-mail: [detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI – SESSÃO 1 – atuação 2023**

A Dirigente Regional de Ensino de Tupã **CONVOCA** diretores de escola/diretor escolar e professores Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio, candidatos credenciados e classificados para o Programa de Ensino Integral 2023 para **Sessão 1 de Alocação PEI 2023**.

### **Sessão 1 de Alocação PEI 2023**

Ficam **CONVOCADOS** para o dia 23 de novembro de 2022, a partir das 9h **PRESENCIALMENTE** na sede da Diretoria de Ensino de Tupã, Praça da Bandeira nº 900, Tupã, entrada pelo portão do estacionamento Rua Coroados, em frente ao Banco do Brasil os interessados nas vagas disponibilizadas para a alocação da Sessão 1- 2023 os seguintes candidatos credenciados e classificados:

- a) Diretores de Escola/Diretor Escolar Candidatos credenciados e classificados;
- b) Professores Candidatos credenciados e classificados que foram cessados por redução do módulo da escola; deverão apresentar no momento da alocação declaração do Diretor de Escola constando essa informação;
- c) Professores Candidatos credenciados e classificados que pretendam concorrer para transferência entre PEI, deverão apresentar no momento da alocação Declaração do Diretor da escola informando que o candidato está credenciado, classificado e se enquadra nos limites fixados pelo Artigo 15 da Resolução SE 4, de 03-01-2020 / artigo 8 da Resolução SE 8, de 17-01-2020, conforme o caso e obteve resultado favorável na avaliação de desempenho no PEI em 2022.
- d) Professores Candidatos credenciados e classificados que pretendam aderir ao PEI;

A alocação iniciar-se-á às 9h com a(s) vaga(s) para Diretor de Escola/Diretor Escolar e na sequência vagas para docentes.

### **PRESENÇA OBRIGATÓRIA DOS DIRETORES DE ESCOLA PEI COM VAGAS (na mesa de alocação juntamente com a banca responsável pela alocação)**

Observação: Candidatos credenciados e classificados com aulas no dia da alocação “poderão” receber da Diretoria de Ensino de Tupã a declaração de comparecimento para justificar **o período** de permanência na Diretoria de Ensino **desde que** o candidato tenha habilitação ou qualificação em vaga publicada no edital de alocação e apresente solicitação por escrito do Diretor de Escola da unidade escolar onde tem aulas no dia da alocação, constando horário das aulas do professor e que o candidato estará na Diretoria de Ensino para participar da alocação de acordo com o que segue:

1. Candidatos credenciados e classificados que ministram aulas fora do município de Tupã – será considerado o horário a partir das 8h (considerando 1h de deslocamento até a Diretoria de Ensino e 1 h de deslocamento a partir da chamada do candidato para deslocamento/retorno à escola) Por exemplo: se o candidato for chamado às 10 horas ele terá a declaração das 8h às 11h. O diretor deverá solicitar nesses casos declaração para o candidato a partir das 8h até o momento da sua chamada na lista, indicando também o seu horário de aulas neste dia.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**  
Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro - TUPÃ – SP  
CEP 17.600-380  
Telefone (014) 3404-3100 - Telefax (014) 3404-3149  
E-mail: [detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)

Exceção: Candidatos credenciados e classificados que ministram aulas na EE João Perez dos Santos o deslocamento será de 2 horas.

2. Candidatos credenciados e classificados que ministram aulas no município de Tupã – será considerado o horário a partir das 8h45 e 15 minutos a partir da chamada do candidato para deslocamento/retorno à escola. Por exemplo: se o candidato for chamado a às 10 horas ele terá a declaração das 8h45 às 10h15. Neste caso o diretor deverá solicitar declaração para o candidato a partir das 8h45 até o momento da sua chamada na lista, indicando também o seu horário de aulas neste dia.

Demais situações é de responsabilidade do candidato a participação na sessão de alocação.

Nesta sessão de alocação **não serão oferecidas vagas** que **surgirem após** a publicação das vagas da sessão 1 de alocação **e nem** as vagas provenientes de transferência entre escolas PEI ocorridas neste dia. As vagas que surgirem serão oferecidas no dia 25 de novembro de 2022 em nova sessão 2 de alocação de 2023. (nova alocação)

### **EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI – SESSÃO 2 – atuação 2023**

A Dirigente Regional de Ensino de Tupã **CONVOCA** todos os professores candidatos credenciados e classificados para o Programa de Ensino Integral 2023, Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio para **Sessão 2 de Alocação PEI 2023**.

#### **Sessão 2 de Alocação PEI 2023**

Ficam **CONVOCADOS** para o dia 25 de novembro de 2022, a partir das 9h **PRESENCIALMENTE** na sede da Diretoria de Ensino de Tupã, Praça da Bandeira nº 900, Tupã, entrada pelo portão do estacionamento Rua Coroados, em frente ao Banco do Brasil, os interessados nas vagas disponibilizadas para esta alocação.

- a) Professores Candidatos credenciados e classificados que pretendam aderir ao PEI;

#### **PRESENÇA OBRIGATÓRIA DOS DIRETORES DE ESCOLA PEI COM VAGAS (na mesa de alocação juntamente com a banca responsável pela alocação)**

Observação: Candidatos credenciados e classificados com aulas no dia da alocação “poderão” receber da Diretoria de Ensino de Tupã a declaração de comparecimento para justificar o período de permanência na Diretoria de Ensino desde que o candidato tenha habilitação ou qualificação em vaga publicada no edital de alocação e apresente solicitação por escrito do Diretor de Escola da unidade escolar onde tem aulas no dia da alocação, constando horário das aulas do professor e que o candidato estará na Diretoria de Ensino para participar da alocação de acordo com o que segue:

1. Candidatos credenciados e classificados que ministram aulas fora do município de Tupã – será considerado o horário a partir das 8h (considerando 1h de deslocamento até a Diretoria de Ensino e 1 h de deslocamento a partir da chamada do candidato para deslocamento/retorno à escola) Por exemplo: se o



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**  
Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro - TUPÃ – SP  
CEP 17.600-380  
Telefone (014) 3404-3100 - Telefax (014) 3404-3149  
E-mail: [detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)

candidato for chamado às 10 horas ele terá a declaração das 8h às 11h. O diretor deverá solicitar nesses casos declaração para o candidato a partir das 8h até o momento da sua chamada na lista, indicando também o seu horário de aulas neste dia.

Exceção: Candidatos credenciados e classificados que ministram aulas na EE João Perez dos Santos o deslocamento será de 2 horas.

2. Candidatos credenciados e classificados que ministram aulas no município de Tupã – será considerado o horário a partir das 8h45 e 15 minutos a partir da chamada do candidato para deslocamento/retorno à escola. Por exemplo se o candidato for chamado as 10 horas ele terá a declaração das 8h45 às 10h15. Neste caso o diretor deverá solicitar declaração para o candidato a partir das 8h45 até o momento da sua chamada na lista, indicando também o seu horário de aulas neste dia.

Demais situações é de responsabilidade do candidato a participação na sessão de alocação.

Se surgirem novas vagas será marcada nova Sessão 3 de alocação PEI 2023, com publicação de novo Edital e assim por diante com possibilidade de serem remotas a partir da Sessão 3 de alocação PEI 2023.

### **Informações importantes:**

Escolas PEI se organizarão para Sessão 1 e Sessão 2 de alocação de acordo com o previsto na Resolução Seduc 87, de 11-11-2022 que Dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, e dá providências correlatas, CAPÍTULO V, SUBSTITUIÇÕES E AFASTAMENTOS para garantir a participação dos docentes credenciados e classificados observando a relação de vagas publicada.

Escolas parciais caberá ao Diretor de Escola a organização para garantir a participação dos candidatos credenciados e classificados observando a relação de vagas publicada.

Caberá aos Diretores de Escola, conforme necessidade do candidato fornecer:

- a) Declaração de excedente por redução de módulo;
- b) Declaração de transferência entre PEI conforme limites fixados em legislação;
- c) Solicitação de declaração de comparecimento constando horário de aulas do professor com aulas na escola no dia da alocação;

A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, conforme edital de credenciamento.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**  
Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro - TUPÃ – SP  
CEP 17.600-380  
Telefone (014) 3404-3100 - Telefax (014) 3404-3149  
E-mail: [detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)

Os integrantes do Quadro do Magistério, que não atenderem aos requisitos para preenchimento da vaga, previstos pela legislação vigente, serão desclassificados na etapa de alocação, parte integrante do credenciamento.

As vagas disponíveis para Sessão 1 de Alocação PEI 2023 serão publicadas no site da Diretoria de Ensino <https://detupa.educacao.sp.gov.br/pei/> após às 18 horas do dia 21-11-2022.

As vagas disponíveis para Sessão 2 de Alocação PEI 2023 serão publicadas no site da Diretoria de Ensino <https://detupa.educacao.sp.gov.br/pei/> após às 18 horas do dia 23- 11-2022.

Em caso de participação por procuração, o documento poderá ser simples e precisará informar os dados do outorgante e do outorgado (nome, endereço, profissão, nacionalidade, número de documentos) e especificar o objetivo da procuração. Observar o Artigo 243, IX Lei 10.261/68 – “constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer repartição pública, exceto quando se tratar de interesse de cônjuge ou parente até segundo grau”.

Telefones de contato:

Supervisoras de Ensino

Maristela Araujo Rodrigues – 14 99691 2523

Ana Flavia Nascimento Querino da Silva – 14 99832 6588

Élida Rejane Budiski Herculani – 18 99699 6242

Lucimeire Rodrigues Adorno  
RG 140.689.56  
Dirigente Regional de Ensino